



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

Lei Nº 507/2014, de 02 de JULHO de 2014

*Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício
financeiro de 2015.*

O Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 90, I, II e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Isaias Coelho aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta lei os seguintes Anexos:

APPROVALO
*EM 28ª sessão ordinária
da 13ª Legislatura
por unanimidade
ISAIAS COELHO (PI) 30/06/2014
Marilucia Rodrigues de Moura Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

- I. de Prioridades e metas da Administração Municipal (ANEXO I);
- II. de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial Fundo de Previdência (ANEXO II);
- III. de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (ANEXO III).

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2015, também, estão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2014-2017.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária do Município de Isaias Coelho, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

- I. o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II. o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

III. o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual do Município de Isaias Coelho será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
- II. o orçamento da seguridade social;
- III. os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- IV. os orçamentos dos fundos municipais;

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa.

Art. 7º. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.
- II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos .

Art. 8º. Os orçamentos dos fundos compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

II. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos .

Art. 9º. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2014, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária anual;
- III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
- VI. anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;
- VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
- IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;

§ 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV. demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V. justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornará disponível, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10. Para efeito desta lei, entende-se por :

- I. programa, o instrumento da organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o §1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial indicará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária de um programa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11. As diretrizes da receita para o ano de 2015 prevêm o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 12. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
- III. revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
- IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
- IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
- X. modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 13. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. o projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 11 desta lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso III ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

§ 3º A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 15. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuado desde que:

- I. adequadamente atendidos todos os projetos em andamento;
- II. contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. perfeitamente definidas suas fontes de custeio;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

- IV. os recursos alocados viabilizem a conclusão de etapa ou a obtenção de unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Art. 16. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2015;
- II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2015;
- III. investimentos iniciados e completados em 2015;
- IV. investimentos iniciados em 2015 e que não terminarão em 2015.

Art. 17. Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado, a que se refere a parte final do "caput" do artigo 15 desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Ao Ordenador de Despesa, responsável pela geração de despesa, caberá o cumprimento das disposições contidas nos arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 18. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 19. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. No caso de eventos fiscais, somente poderá ser utilizado como fonte compensatória para abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de despesas vinculadas financiadas por outras fontes que não o Tesouro Municipal, cujo crédito financeiro se verificou após o encerramento do exercício em que ingressou.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

Art. 20. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I. melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
- II. proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
- III. proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- IV. melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 20 e nas demais disposições legais pertinentes, o Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. à criação e à extinção de cargos públicos, bem como à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 22. Observado o disposto no artigo 20 desta lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, extinção, modificação das formas de provimento de cargos públicos, bem como criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. o provimento de cargos e contratação estritamente necessários, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV. a criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art. 23. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos 21 e 22 desta lei, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I. existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Art. 24. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

Art. 25. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

- I. a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II. a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 26. Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 27. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 28. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo Único do art.8º da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art. 29. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 30. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

Pça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, Centro - CEP: 64.570-000 Isaias Coelho-PI
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03 Fone (0xx89) 3485-1120

Parágrafo Único - Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 32. As transferências voluntárias de recursos do Município, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 33. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 34. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2015, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 35. Esta lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

APROVADO

EM 28ª Sessão Ordinária
da 13ª Legislatura
por unanimidade
ISAIAS COELHO (PI) 30/06/2014

Euilson Rodrigues Moreira
Euilson Rodrigues Moreira
Prefeito Municipal

Marilucia Rodrigues de Moura Rocha
Marilucia R. de Moura Rocha
Vereadora - Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

Câmara Municipal

PROGRAMA

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO

Garantir suporte material técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção Aminist. da Câmara Municipal	Unid	Unidade Administrativa	01
P Reforma, Ampliação da Câmara	Und	Obras realizadas	01
P Aquisicao de Equipamentos p/a Câmara	Und	Equipamentos adquiridos	03
P Aquisicao de Imoveis	Und	Imovel Adquirido	01

ÓRGÃO

Gabinete do Prefeito

PROGRAMA

002 - GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência de Gestão Pública.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção Gabinete do Prefeito	Unid	Unidade administrada	01
P Aquisicao de Veiculo Automotor	Unid	Veiculo adquirido	01
A Encargos com APPM	Und	Contribuições	12


EULSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

Controladoria Geral do Município

PROGRAMA

004 - CONTROLE INTERNO

OBJETIVO

Desenvolver o Aperfeiçoamento do sistema de controle interno do poder executivo nos termos que dispõe a Constituição Federal

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Funcionamento da Controladoria Geral do Município	Unid	Unidade Administrativa	01

ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA

002 - GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência de Gestão Pública.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manut. da Secretaria Municipal de Administração	Unid	Unidade administrada	01
P Aquisição de Veículo	Und	Veículo adquirido	01
A Encargos com a Segurança Pública	Und	Convênio com Estado	01


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMA

005 - GESTÃO FINANCEIRA

OBJETIVO

Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas e administrar a folha de ativos e inativos assegurando sua legalidade e legitimidade

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção da Sec. Mun. De Finanças	Unid	Unidade administrativa	01
A Encargos com Precatórios	Und	Unidade administrativa	01
A Contribuições do PASEP	Und	Contribuição Mensal	12
A Amortização da Dívida Contratada	Und	Unidade Administrativa	01

ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA

0017 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS DA CIDADE

OBJETIVO

Continuação de Obras e Infra-estrutura Urbana

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
P Reforma e Ampliação de Predios Publicos	Und	Predios ref./ampliados	15
P Pavimentação Poliedrica de Ruas	m ²	Obras realizadas	18000
P Aquisição de veículos e equipamentos.	Unid	Veiculos Adquiridos	05
P Construção e reforma de canteiros e praças	Und	Construções/reforma	04
P Obras de saneamento	Mts	Obras construídas	2500
P Construção do matadouro publico	Und	Obras construídas	01
P Programa de melhorias habitacionais	Und	Casas recuperadas	300
P Construção e Melhoria Sanitaria Domiciliar	Und	Módulos constr./Melhor.	300
P Construção e ampliação de cemitérios	Und	Cemitérios ampl/const	08
P Construção de rede de eletrificação rural	Und	Localidades atendidas	04
P Construção de aterro sanitário	Und	Obras realizadas	01
P Constr./Recup. de Açudes e Aguados	Und	Obras construídas	04
P Construção e Reforma de Mercado Público	Und	Obras construídas	03
P Aquisição de imóveis	Und	Imóvel adquirido	01


EULSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

PROGRAMA

002 - GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência de Gestão Pública.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manut. da Secret. Mun.de Obras e Serv Publicos	Unid	Unidade administrada	01

PROGRAMA

0018 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS.

OBJETIVO

Garantir o trafego confortável e seguro de bens e pessoas em estradas.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manut. e Recuperação de Estradas	Km	Km de estradas mant./recup.	120
P Construção e Ampliação de Estradas	Km	Km de estradas construídas e ampliadas	30
P Construção de pontes, bueiros e passagens molhadas	Um	Pontes/passagens construídas	04

PROGRAMA

0022 - LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO

Ampliação dos serviços e limpeza pública

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção da limpeza pública	Ton	Lixo coletado	3000

PROGRAMA

0020 - HABITAÇÃO POPULAR

OBJETIVO

Melhorar e viabilizar moradias para a população carente

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
P Construir, reformar e ampliar casas populares	Und	Construções, reformas e ampliações realizadas	400


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

PROGRAMA

0014 – ABASTECIMENTO PARA TODOS

OBJETIVO

Atender a população com abastecimento d'água

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção dos poços tubulares e Chafarizes	Und	Poços/chafarizes mantidos	38
P Construção e equipamentos de poços tubulares	Und	Poços construídos e equipados	04
P Construção/ampliação de rede de Abastec. D'água	Und	Localidades atendidas	10
A Manutenção do sistema de abast. D'água	Und	Unidade administ.	01

ÓRGÃO

Departamento de Agricultura e Abastecimento

PROGRAMA

002 – GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência de Gestão Pública.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção do Dept. de Agricultura	Unid	Unidade administrada	01

PROGRAMA

021 – FORTALECIMENTO DO AGRO-NEGÓCIO FAMILIAR

OBJETIVO

Fortalecer o agronegócio familiar como alternativa de geração de emprego e renda

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Unid	Produtores assistidos	500
A Assistência a Associações e Cooperativas	Unid	Assoc. e cooperativas	22
P Construção de unidades de beneficiamento de produtores	Unid	Construções realizadas	03
A Manutenção do Açougue e Mercado	Unid	Mercado/Açougue	04
P Construção de Hipodromo	Unid	Hipodromo Const.	01
P Aquisição de Veículo e Maquinário Agrícola	Und	Veículo	01
A Apoio ao Seguro Safra	Und	Produtores benef.	650


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROGRAMA

006 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Dar continuidade ao investimento de infra-estrutura física e pedagógica da rede para atender a demanda do ensino fundamental.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manut. da Sec. Mun. Educ. Cultura	Unid	Unidade administrada	01
A Manutenção do PTA (Prog. de Trabalho Anual)	Unid	Escolas atendidas	26
A Manutenção do PNAE	Unid	Alunos atendidos	2800
A Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola	Unid	Escolas atendidas	26
A Transporte de Alunos	Unid	Alunos transportados	1450
A Manutenção do Ensino Fundamental	Unid	Unidade administrativa	01
P Const. e Reforma de Prédios Escolares	Unid	Obras realizadas	26
A Distribuição de Fardamento Escolar	Unid	Alunos beneficiados	2800
P Equipamentos de Unidades Escolares	Und	Escolas atendidas	08
P Aquisição de veículo	Unid	Veículo adquirido	01
A Programa de Assist. aos Quilombolas-PNAQ	Unid	Alunos atendidos	160
A Manut. do QSE-Quota Salário Educação	Und	Alunos beneficiados	500
P Aquisição de Imóveis	Und	Imóvel adquirido	01

PROGRAMA

008 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO

Atendimento à demanda de 0 a 6 anos, através da construção, reforma e ampliação de unidades de educação infantil (escolas e centros de educação infantil e creches), garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, inclusive na área de informática, materiais permanente e de consumo, assim como projetos pertinentes à ação educativa, à qualidade e à gestão.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
P Construção, Ampliação, Reforma e Equip. de Escolas e Centros de Ensino Infantil e Creches	Unid	Escolas atendidas	03
A Manutenção de Escolas e Creches do Ensino Infantil	Unid	Atividades mantidas	01
A Merenda do Ensino Infantil - PNAC	Unid	Alunos atendidos	58
A Programa de Alimentação Pre-escolar	Und	Alunos atendidos	300


EDILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

PROGRAMA

007 - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

OBJETIVO

Formar profissionais na área instrumental e vocal em todos os níveis da iniciação, promover o acesso de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais de qualidade nos diversos segmentos culturais de formação.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Encargos com Atividades Culturais	Und	Unidade Administ	01
P Construção de Espaços de Formação Artística e Cultural	Unid	Espaços construídos	01

PROGRAMA

009 – PROMOVENDO A CULTURA POPULAR

OBJETIVO

Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos da arte.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
P Festas populares.	Unid	Festas	03
P Revitalização de grupos folclóricos.	Unid	Grupos revitalizados	02

PROGRAMA

019 – ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

Difundir e incrementar a pratica do esporte, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades da pasta e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção do Esporte e Lazer	Und	Unidade Administrativa	01
P Implantação de centros esportivos e de lazer	Unid	Centros implantados	02
A Incentivo ao Esporte Amador	Und	Atletas beneficiados	150


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.600-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO
FUNDEB

PROGRAMA
006 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO
Dar continuidade ao investimento de infra-estrutura física e pedagógica da rede para atender a demanda da educação básica

DENOMINAÇÃO				
AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A	Manutenção Administrativa – 40%	Und	Unidade Administrativa	01
A	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério –FUNDEB – 60%	Unid	profissionais beneficiados	86
P	Const., Reforma e Equip. de Escolas de Educação Básica	Und	Escolas atendidas	26
A	Manutenção do Transporte Escolar – 40%	Und	Alunos Transportados	1500


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROGRAMA

0012 - SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO

Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos, a saúde e da morbi-mortalidade e infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação de saúde, controle de riscos bio-psicosociais nas diversas realidades que compõem a área de abrangência de cada unidade de saúde, através de ações planejadas de forma ascendente, programas por ciclos de vida.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manutenção dos serviços de saúde em geral	Unid	Unidade administrada	01
P Const., Ref., Ampl. e Aparelh. na Área da Saúde.	Unid	Obras realizadas	01
A Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB	Unid	Unidade administrativa	01
A Programa de Saúde da Família-PSF	Unid	Equipes de PSF implantadas	03
A Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS	Unid	Agentes Comunitarios	20
A Programa de Incentivo a Saúde Bucal – PSB	Unid	Equipes de saúde bucal	03
A Programa da Farmácia Básica.	Unid	Pacientes atendidos c/ medicamentos	1750
A Programa de Vigilância Sanitária.	Unid	Estabelecimentos visitados	14
A Programa de Vigilância Epidemiológica.	Unid	Famílias atendidas	3530
A Aquisição de veículo para o setor de saúde	Unid	Veículo adquirido	01
A Manutenção dos Postos de Saúde	Unid	Postos mantidos	04
A Transporte de doentes carentes	Unid	Pessoas transportadas	2225
A Manutenção dos veículos do setor de saúde	Unid	Veículos mantidos	02
A Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade – PMAQ	Und	Unidade administrada	01
P Aquisição de Imóveis	Und	Imóvel adquirido	01


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ANEXO I

ÓRGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROGRAMA

002 – GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência e Gestão Pública.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Manut. dos Serv. de Assistência Social	Unid	Atividade Mantida	01

PROGRAMA

0013 – FAMÍLIA CIDADÃ – AÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO

Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas. Transferência de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação para jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A Piso de Transição Media Complexidade	Unid	Pessoas atendidas	650
A Piso Basico de Transição – PBT	Unid	Pessoas atendidas	650
A Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Unid	Pessoas atendidas	3000
A Piso Basico Variavel – PBV	Unid	Pessoas atendidas	650
A Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV	Unid	Pessoas atendidas	270
A Programa ACPETI	Unid	Crianças atendidas	120
A Benefícios Eventuais	Unid	Carentes beneficiados	800
A Programa de Assistência ao Portador de Defic.	Unid	Pessoas atendidas	50
A Programa IGD – Programa Bolsa Família	Und	Famílias atendidas	1.366
A Programa IGD – SUAS	Und	Unidade administrada	01
P Reforma, Adaptação e Recuperação do CRAS	Und	Predio Reformado	01
P Aquisicao de Equip.e Material Perman. p/o CRAS	Und	Equipam. Adquiridos	10
A BPC na Escola	Und	Questionários	24


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

ÓRGÃO

Hospital Municipal Joaquina Marques

PROGRAMA

0012 - SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO

Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos, a saúde e da morbi-mortalidade e infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação de saúde, controle de riscos bio-psicosociais nas diversas realidades que compõem a área de abrangência de cada unidade de saúde, através de ações planejadas de forma ascendente, programas por ciclos de vida.

DENOMINAÇÃO

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID. MEDIDA	PRODUTO	META 2015
A	Manutenção do Hospital	Unid	Unidade administrada	01
A	Encargos com Serviços Médicos e Ambulatorios	Unid	Unidade Administrada	01


EULSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015

ANEXO II

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2015			2016			R\$ milhares 2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	18.734	17.155	-	20.607	18.870	-	22.668	20.757	-
Receitas Não-Financeiras (I)	18.467	16.912	-	20.313	18.603	-	22.344	20.463	-
Despesa Total	18.734	17.155	-	20.607	18.870	-	22.668	20.757	-
Despesas Não-Financeiras (II)	18.585	17.019	-	20.443	18.721	-	22.487	20.593	-
Resultado Primário (I-II)	-118	-107	-	-130	-118	-	-143	-130	-
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-

FONTE:

PARÂMETROS	R\$ milhares		
DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
Projeção da Inflação (1)	4,5%	4,5%	4,5%
PIB (2)	-	-	-

FONTE:

- (1) LDO/2015 – União
- (2) Série Histórica corrigida pelo IPCA para Dezembro/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

Especificação	I – Metas Previstas 2013	% PIB	II – Metas Realizadas 2013	% PIB	R\$ 1,00 Variação (II-I)	
					Valor	%
I - Receita Total	14.956.375	-	12.214.855	-	-2.741.520	-18,33
II - Receitas Não-Financeiras	14.782.309	-	12.170.626	-	-2.611.683	-17,67
III - Despesa Total	14.956.375	-	12.425.829	-	-2.530.546	-16,92
IV - Despesas Não-Financeiras (II)	14.838.191	-	12.405.042	-	-2.433.149	-16,40
V - Resultado Primário (II-IV)	-55.882	-	-234.416	-	-290.298	-
VI - Resultado Nominal	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VII - Dívida Pública Consolidada	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE:

Nota:

- Municípios com menos de 50.000 habitantes artigos 63 da lei complementar 101/2000..


EVLISON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015

ANEXO II

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	11.690	12.836	-	12.215	-	18.734	-	20.607	-	22.668	-
Receitas Não-Financeiras (I)	11.506	12.678	-	12.171	-	18.467	-	20.313	-	22.344	-
Despesa Total	11.690	12.836	-	12.426	-	18.734	-	20.607	-	22.668	-
Despesas Não-Financeiras (II)	11.628	12.774	-	12.405	-	18.585	-	20.443	-	22.487	-
Resultado Primário (I-II)	-122	-96	-	-234	-	-118	-	-130	-	-143	-
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	11.690	12.836	-	12.215	-	17.155	-	18.870	-	20.757	-
Receitas Não-Financeiras (I)	11.506	12.678	-	12.171	-	16.912	-	18.603	-	20.463	-
Despesa Total	11.690	12.836	-	12.426	-	17.155	-	18.870	-	20.757	-
Despesas Não-Financeiras (II)	11.628	12.774	-	12.405	-	17.019	-	18.721	-	20.593	-
Resultado Primário (I-II)	-122	-96	-	-234	-	-107	-	-118	-	-130	-
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE:

Nota:

- Municípios com menos de 50.000 habitantes artigos 63 da lei complementar 101/2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	5.048.032	100	4.486.523	100	3.360.260	100
Administração Direta	5.048.032	100	4.486.523	100	3.360.260	100
Administração Indireta						
TOTAL	5.048.032	100	4.486.523	100	3.360.260	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Administração Direta						
Administração Indireta						
TOTAL						

FONTE:


EULSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	13.265,00	15.000,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	13.265,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	13.265,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	13.265,00	15.000,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.265,00	15.000,00
Investimentos	0,00	13.265,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
TOTAL (II)	0,00	13.265,00	15.000,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDAS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
--DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE:

Nota:


EULSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	SEM MOVIMENTO
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE:

Nota:

- Não existe estudos de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado..


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

LRF, art 4º, § 3º		R\$ milhares	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30,00
TOTAL	30,00	TOTAL	30,00
FONTE:			


EVILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

LRF, art 4º, § 3º		R\$ milhares	
RISCOS FISCAIS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30,00
TOTAL	30,00	TOTAL	30,00
FONTE:			


EUILSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30,00
TOTAL	30,00	TOTAL	30,00

FONTE:


EULSON RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.179.608-88